



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2012

ANO: II Nº: 385

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3804/2012

DECRETO Nº 3804/2012, 11 de outubro de 2012.

Exonera servidores do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerações, a partir do dia 11 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Município, conforme seguem:

SERVIDOR	CARGO	RG	DECRETO
Carlos Henrique Fuhr	Chefe de Divisão de Futsal Masculino	4.725.548-1	3440/2011
Tiago De Barba	Chefe da Divisão de Voleibol	7.512.774-0	3440/2011
Domingos Timbola	Diretor do Departamento de Agricultura	8.606.774-9	3440/2011
Caroline Maria Marodin Lima	Chefe de Divisão de Fisioterapia	7.927.582-4	3570/2012
Laiane Cristina Guis	Diretor do Departamento de Serviços Odontológicos	8.712.132-1	3743/2012
Micheli A. Antunes de Mello	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	6.811.074-2	3672/2012
Nelton Buzinaro	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	8.594.473-8	3562/2012
Pedro Vitor Bazzo	Diretor do Departamento de Administração	8.536.749-8	3760/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3803/2012

DECRETO Nº 3803/2012, 11 de outubro de 2012.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1102/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 11 de outubro de 2012, o senhor **FLÁVIO LUIZ PEITER**, brasileiro, portador do RG nº 5.640.265-9, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo CC-1, do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3802/2012

DECRETO Nº 3802/2012, 10 de outubro de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de outubro de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 062/2012, conforme segue:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA JURÍDICA

SERVIDOR	RG	NÍVEL
JULIANA CARVALHO	8.305.529-4 SESP-PR	40

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1268/2012

LEI Nº 1268/2012, 10 de outubro de 2012.

Altera os artigos 46 e 47 da Lei nº 419/2006, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Os artigos 46 e 47, da Lei Municipal nº 419/2006 de 04 de maio de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 46 O Conselho Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19 do Anexo I da Lei Municipal nº 623/2007, da Estruturação do Plano de Cargos e Salários do Município, com exceção do Presidente que fará jus ao subsídio mensal, correspondente ao Nível 23, do mesmo Anexo.

Art. 47 Os valores referentes aos subsídios dos Conselheiros Tutelares serão repassados diretamente as estes, mediante emissão de empenho e ordens de pagamento nominais a cada Conselheiro, apropriadas as retenções legais pelo Poder Executivo Municipal, despesas para as quais deverá ser consignada dotação suficiente nos orçamentos anuais”.

Art. 2º Diante das retenções legais e em conformidade com Lei Federal nº 12.696/2012, será ainda assegurado aos Conselheiros o direito a:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2012

ANO: II Nº: 385

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I – Cobertura previdenciária;
- II – Gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença maternidade;
- IV – licença paternidade;
- V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da Lei orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 3º Por força da presente legislação a Sede do Conselho Tutelar tem como endereço a Av. Nilo Umberto Deitos, 1457, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira, com escala de Plantão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 669/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2012

PORTARIA Nº 109/2012, 11 de outubro de 2012.

Revoga Funções Gratificadas.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas e sem nenhum efeito, as Portarias que concedem Funções Gratificadas, aos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 11 de outubro de 2012, conforme segue:

PORTARIA	DATA	SERVIDOR
058/2011	20-07-2011	Moacir Antônio Catafesta
063/2011	20-07-2011	Victor H. de A. Pizarro
068/2011	20-07-2011	Cristiana Cristofolli
072/2011	20-07-2011	Marinês Dal Piva Stringari
089/2011	31-08-2011	Leunilda Ahlmann
096/2011	27-09-2011	Rocidalva Pavanelo
023/2012	30-03-2012	Rodrigo Soares Correia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal